PROJETO DE LEI Nº 19/56

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

DECRETA:

1º)Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importancia de Cr.$.5.000,00(Cinco Mil Cruzeiros)ao C.A.São Bento .

2º)As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias,conforme verba de Auxilios e Subvenções ~~Assistencia Social~~.-

3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões

Barueri,8 de Maio de 1.956.

Cleso Becca